



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO DIREX Nº 9, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das competências que lhe conferem o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e o art. 17, § 1º, inciso II, e § 3º da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito (2.4.0.NGL.11.001), aprovada por meio da Resolução nº 06/2017/CONSAD, deliberada na 341ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ambas de 26 de setembro de 2017, e considerando:

- o disposto na Ata da 1334ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18 de novembro de 2020, e demais atos constantes do Processo nº 51402.194040/2017-78.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Voto Condutor, de 15 de novembro de 2020, apresentado pelo Diretor de Engenharia, para indeferir o Recurso Administrativo interposto pela empresa SGS ENGER - ENGENHARIA S.A. em face da Decisão Originária relativa ao Contrato nº 090/2010, aplicando sanção de multa, constituindo um débito em desfavor da contratada no montante atualizado de R\$ 1.373.581,74 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos do referido Voto.

Art. 2ª Determinar à Diretoria de Engenharia o cumprimento do disposto no art. 18, §§ 6º e 8º e no art. 22 § 2º da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito (2.4.0.NGL.11.001).

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 26/11/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439297** e o código CRC **25139F12**.



Referência: Processo nº 51402.194040/2017-78



SEI nº 3439297

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br